

RESUMO - 03. GÊNERO, INTERSECCIONALIDADES, CUIDADOS E
PRÁTICAS DE HISTÓRIA PÚBLICA | HÍBRIDO

A REVITIMIZAÇÃO DE MULHERES ATRAVÉS DE MARCADORES SOCIAIS

Monique De Paula Daré (moniquedare20@gmail.com)

Grazielly Baggenstoss (grazyab@gmail.com)

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) constitui um marco histórico na proteção dos direitos das mulheres no Brasil. Entretanto, apesar desse avanço normativo e a vigência de protocolos de gênero, o país ainda registra índices alarmantes de violência contra mulheres, ainda, nas instituições de segurança pública persistem práticas em que a violência de gênero continua por outros meios, mesmo após a denúncia. Existem, portanto, barreiras na busca dos direitos garantidos pela legislação, ressaltando-se a revitimização secundária e a violência institucional, que fazem parte de um processo histórico e cultural, resguardadas pelo Poder Judiciário e o próprio Direito. Ademais, observa-se dificuldades de acesso à justiça ligadas a recortes que se interseccionam com gênero. Assim, surge o questionamento: de que forma as barreiras institucionais à proteção de mulheres vítimas de violência são produzidas por marcadores sociais como raça e classe relacionadas ao processo de revitimização? Tendo esse problema, o objetivo da pesquisa é identificar, através de revisão integrativa dos últimos três anos, como mulheres de grupos vulnerabilizados enfrentam dificuldades no acesso à justiça diante de uma revitimização, além de conceitualizar esse processo e verificar como o Direito o trata na lei e no protocolo para julgamento com perspectiva de gênero. Verifica-se até o momento que a revitimização ocorre de diferentes formas, conforme

uma perspectiva de interseccionalidade e que a violência de gênero é um problema social sistêmico e, para adentrar na compreensão desse processo, requer-se o entendimento deste como uma categoria de dominação que conta com fatores culturais, históricos, políticos e econômicos. Dessa forma, vislumbra-se uma análise interseccional dos marcadores sociais de classe, raça e gênero, à medida que a construção da identidade feminina na sociedade brasileira é atravessada pelo capitalismo, racismo e sexismo. Essa compreensão é fundamental para reconhecer o racismo institucional e como mulheres não brancas e economicamente vulneráveis encontram distintos impasses no acesso à justiça, desde a discriminação racial quanto acesso aos locais de denúncia, desconhecimento de legislação e ausência de instrução judicial. Portanto, é imprescindível o entendimento de que a violência de gênero pode incidir diferentemente conforme condições plurais, sendo um problema sistêmico sustentado por estruturas do Direito, e há necessidade de formulação de políticas públicas e projetos para reverter esse cenário.

Palavras-chave: gênero; violência institucional; interseccionalidade.